



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 03 de setembro de 2020.

Atos do Executivo

Resolução nº 030 de 03 de setembro de 2020.

Aprova a criação temporária enquanto durar a pandemia o projeto da BRIGADA SANITÁRIA DE ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS AO COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições e competências regimentais conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingência a COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da saúde nº 2.358, de 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprova a criação temporária enquanto durar a pandemia o projeto da BRIGADA SANITÁRIA DE ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES TESTADOS POSITIVOS AO COVID 19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 03 de setembro de 2020.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel